



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PRÉDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000142/2016-66

Unidade Gestora: COGIC - 254462

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC E CLARO S.A., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi -Cogic, com sede na Avenida Brasil, nº. 4.365, Prédio Sede da COGIC, Manguinhos, CEP: 21.040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FICORUZ e a Portaria de Designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, e do outro lado, CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro/SP, CEP: 04709-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 05469106-8 expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 824.264.147-15, no uso das atribuições que lhe confere a Procuração (SEI - 0811831) acostada nos autos, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo nº 25389.000142/2016-66 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em telefonia fixa através de entroncamento digital para o *Campi* da FIOCRUZ/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017-COGIC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO A SER PROROGADO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2021 e terminando em 02/10/2022, conforme documentação da área técnica anexada aos autos. (SEI

- 0758296).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica mantido o valor da contratação, estimado em R\$ 50.429,39 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 605.152,68 (seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 e 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 339039 e Plano Interno A1GIC, os valores serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário, conforme Nota Técnica e autorização da Coordenadora Geral-COGIC, acostada aos autos (SEI - 0781019 e 0764772).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. O valor total estimado para o presente termo aditivo é de R\$ 605.152,68 (seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e corresponde à vigência prorrogada na forma da Cláusula Segunda. Nesse total estão considerados todos os custos que envolvem a contratação, que obedecerão ao cronograma de desembolso para os exercícios de 2021 e 2022.

5.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

5.1.1.1. Estima-se o desembolso de R\$ 147.926,22 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para execução no presente exercício.

5.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

5.1.2.1. O saldo remanescente de R\$ 457.226,46 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) estima-se executar no exercício 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA obriga-se: i) a prorrogar a sua garantia contratual prestada; ii) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, TCU e CADIN, em 08/06/2021 conforme certidões anexadas aos autos (SEI - 0814641)

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitem com o conteúdo deste aditivo, as quais

considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI,

COORDENADORA-GERAL

PELA CONTRATADA:

CLARO S/A

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

PROCURADORA



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 09/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, CPF: 824.264.147-15, IDENTIDADE: 54691068 DETRAN/RJ**, em 10/06/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814350** e o código CRC **3D935B30**.